PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI COMPLEMENTAR N.: 00030/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/2000
Classif.: URBANISMO
Ementa:

Altera dispositivos da Lei nº 4.547, de 30 de junho de 1994 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica substituído o quadro de prescrições urbanísticas, Anexo II da Lei nº 4.547, de 30 de junho de 1994, pelo quadro de prescrições urbanísticas, Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - A liberação do alvará de construção dos empreendimentos aprovados com as prescrições definidas no quadro (anexo I), ficam vinculados a apresentação de projeto de instalações sanitárias que possibilitem a ligação à rede de esgoto existente.
Párágrafo Único - A liberação do habite-se está condicionada a ligação das instalações sanitárias dos empreendimentos à rede de esgoto existente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de Dezembro de 2000.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30/12/2000